PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - NOVA ESPIRITO SANTO 01.776.672/0001-56 DECRETO N° 0001810/2022 Data 22/12/2022

ALFREDO CHAVES - ES, 22 dezembro de 2022

O Prefeito Municipal de ALFREDO CHAVES, Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000778/2021.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022 a importância de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES						
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor		
0000001	001001.0103100012.001 31900400000	MUNUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10010000	54.000,00		
0000002	001001.0103100012.001 31901100000	MUNUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	28.000,00		
0000017	001001.0103100013.003 44905200000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10010000	90.000,00		
TOTAL:						

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anteiror, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais)

ANULAÇÕES						
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor		
0000006		MUNUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10010000	15.000,00		
0000007		MUNUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO	10010000	17.000,00		
0000008		MUNUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	5.000,00		
0000009		MUNUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	13.000,00		
0000011		MUNUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA;	10010000	32.000,00		
0000016	1	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	90.000,00		
TOTAL:						
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. ALFREDO CHAVES - ES, 22 dezembro de 2022						

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE PREFEITO